

Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 112

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUIN TE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1°) - Fica alterada a tabela n° 1, da - Resolução n° 111, de 1° 0 de Outubro de 1967, que adotou o - sistema de classificação por referências em números, conforme tabela n° 1, anexa.

Artigo 2°) - Os vencimentos dos cargos que integram o quadro de funcionalismo municipal, ficam restruturados, a partir de 1° de outubro de 1967, de acôrdo com a tabela n° 2, em anexo.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da Lei 846, de 11 de outu - bro de 1967, que concedeu idêntico benefício aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Artigo 4º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 1967.

PRESIDENTE